



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Processo Administrativo nº 94846/2021

Às 08 horas do dia 16 de setembro de 2021, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Administrativo nº 42, do dia 05 de janeiro de 2021, composta pelas servidoras **Taynara Cardoso Barbosa** - Presidente da CPL, **Tainá Soares Bastos**- Secretária da CPL e **Eliete Elias Moreira Gomes** – Membro da CPL para proceder a abertura e julgamento da **Tomada de Preços nº 03/2021**, do Tipo Menor Preço Global - Execução sob o Regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, para a execução de serviços de obras de recapeamento em Vias Públicas no Município de Piracanjuba (Clodoaldo Claudio Carneiro e Aryn José Daher) em atendimento ao Programa de Planejamento Urbano – Contrato de Repasse OGU MDR 896730/2019 – Operação 1069543-95, conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, bem como o constante no Edital e seus Anexos.

Houve uma tolerância de 10 minutos para o início da sessão.

Os envelopes foram devidamente protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura e entregues à Comissão de Licitação por servidora daquele Departamento, envelopes estes devidamente lacrados.

Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, foram visados pelos presentes.

Nenhum representante compareceu para a sessão, sendo entregues apenas os envelopes para a Comissão Permanente de Licitação.

Compareceu para a sessão a Engenheira Civil desta Prefeitura Srta. Anacarla Elias de Andrade Fernandes, CREA 1014586631D-GO para análise da parte técnica da documentação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O CNPJ da participante foi consultado na fase de credenciamento junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “impedidos de licitar ou contratar com o poder público”, foi consultada ainda a Certidão da APF, certidão essa que engloba as Certidões Inidôneas - Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>, onde apresentou situação regular.

Para participar do presente certame compareceu a seguinte empresa:

01. Empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36, localizada na Avenida Saturnino Rodrigues da Silva, Quadra C-2, Lote 03, Setor Cidade das Águas – Hidrolândia/GO.

Foi aberto o envelope de habilitação da empresa participante.

Após a análise por parte da Engenheira Civil desta Prefeitura, Srta. Anacarla Elias de Andrade Fernandes, CREA 1014586631D-GO, referente à Qualificação Técnica, a mesma manifestou que a empresa comprovou aptidão para desempenhar os serviços objeto desta licitação.

Dito isto, a Comissão Permanente de Licitação decide por **HABILITAR** a Empresa **Suprema Construções e Projetos**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36 por atender a todas as exigências do Edital.

Considerando somente uma Empresa participou do certame, e a mesma comprovou atender às exigências referentes à Habilitação, a Comissão Permanente de Licitações decide por abrir o envelope nº 02 (Proposta de Preços), para economicidade e celeridade processual.

Dito isto, foi aberto o envelope de proposta da Empresa Habilitada, Empresa **Suprema Construções e Projetos**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A Empresa **Suprema Construções e Projetos**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36, apresentou proposta no valor de R\$ 384.355,81 (Trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Após a análise técnica da proposta realizada pela Engenheira Civil desta Prefeitura, Srta. Anacarla Elias de Andrade Fernandes, CREA 1014586631D-GO, e da Comissão Permanente de Licitação foi verificado que a Empresa apresentou as Planilhas da Prefeitura de Piracanjuba, planilhas estas datadas de 21 de julho de 2021 e assinadas digitalmente pela Engenheira Civil desta Prefeitura, Srta. Anacarla Elias de Andrade Fernandes.

A Comissão Permanente de Licitação decide por **DESCCLASSIFICAR** a proposta apresentada pela Empresa **Suprema Construções e Projetos**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36, por não atender as exigências do Edital, uma vez que a Empresa deveria ter apresentado Planilhas nos moldes das apresentadas por esta Municipalidade, porém em nome da Empresa.

Dito isto, e considerando que a única empresa interessada foi desclassificada nos autos da Tomada de Preços nº 03/2021, usando o permissivo do art. 48, II § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, qual seja:

“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”

A Comissão Permanente de Licitações abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a Empresa **Suprema Construções e Projetos**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36 apresente as Planilhas escoimadas/ retificadas.

Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Piracanjuba/GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021

Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL

Tainá Soares Bastos
Secretária da CPL

Eliete Elias Moreira Gomes
Membro da CPL

Anacarla Elias de Andrade Fernandes
CREA 1014586631D-GO
Engenheiro Civil da Prefeitura